



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NESTA SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

VALOR MÁXIMO A SER ACEITO HOMEM/HORA (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SERVIÇOS: DESCONTO MÍNIMO SOBRE AS PEÇAS DE:	R\$ 150.000,00

(VALORES MÉDIOS BASEADOS EM COTAÇÕES DE MERCADO)

RELAÇÃO DA FROTA:

LOTE 1 – Veículos Leves

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	Nº TOMBAMENTO
Volkswagen	Gol	2008	KMW 6307	95505
Volkswagen	Gol	2012	LPY 9684	-
Renault	Logan	2011	KVP 5377	-
Renault	Logan	2011	KVP 5379	-
Renault	Logan	2011	KWF 5346	-
Renault	Logan	2011	KYS 4537	-
Renault	Logan	2011	LTN 3930	-
Volkswagen	Gol	2008	KNS 8782	128938
Volkswagen	Gol	2008	KMW 9141	128967
Volkswagen	Gol	2008	KOU 1548	128953
Volkswagen	Gol	2008	LPC 5307	128973
Renault	Clio	2015	LRM 9849	151230
Renault	Clio	2015	LRM 9850	152228
Renault	Clio	2015	KPU 9114	151229
Volkswagen	Santana		KPE 0347	-
Volkswagen	Saveiro	2011	LPY 3382	106860
Chevrolet	Blazer	2007	LKP 1008	128955
Chevrolet	Blazer	2007	KNR 5304	128948
Chevrolet	Blazer	2007	LKS 8749	128951
Volkswagen	Voyage	2014	KRL 8862	-
Volkswagen	Voyage	2014	KRN 4198	-
Volkswagen	Voyage	2009/2010	LPM 5054	-
Renault	Sandero	2013	KYL 8437	-
Renault	Sandero	2013	KYW 4038	-
Volkswagen	Polo	2003	LOP 3628	-
Volkswagen	Saveiro		KWN 8605	-
KIA	Camionete		FEA 6186	-
Volkswagen	Gol		LRN 9024	-
Renault	Sandero	2013	LUJ 5329	-
Volkswagen	Fusca		KOJ 5164	-



LOTE 2 – Veículos Pesados

MARCA	MODELO	ANO	PLACA	Nº TOMBAMENTO
-	Ônibus	2014	KWY 8314	-
Volkswagen	Ônibus	2000	KQZ 8242	-

JUSTIFICATIVA:

É de responsabilidade desta Secretaria zelar pelo patrimônio público e manter em perfeitas condições de uso e funcionamento todos os veículos a ela destinados. Tendo em vista a alta demanda na utilização das viaturas desta Secretaria, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para o conserto e a manutenção dos veículos constantes na frota desta Secretaria.

Vale ressaltar, ainda, que o contrato para a aludida prestação de serviços expirará em 22/09/2018.

DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal 8.666/93, mediante termos aditivos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A participação nesta licitação implica na integral e incondicional aceitação pela licitante de todos os termos, normas e condições que integram o presente edital, sem prejuízo do direito de impugnação previsto no Artigo 41 da Lei 8.666/93.

O vencedor do certame deverá emitir nota fiscal de peças e nota fiscal de serviços, separadamente.

A empresa contratada deve ter sede no Município de Petrópolis, com espaço reservado para manutenção das viaturas da Guarda Municipal em regime de urgência, com espaço mínimo de 500 m², possuir equipamento para diagnóstico em injeção eletrônica e elevadores automotivos.

Na hipótese de o veículo encontrar-se sem condições de rodagem, deverá a empresa contratada, ir até o veículo diagnosticar o problema. Se for possível, efetuar o reparo.

Os consertos serão realizados pela empresa contratada mediante solicitação do serviço por meio de ofício/e-mail, devidamente autorizado pela SSSOP, após prévio orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública
Gabinete do Secretário



apresentado pela empresa, envolvendo mão de obra e fornecimento de peças. A contratada deverá apresentar orçamento em até 24 horas após a entrega do veículo na oficina.

Serão fornecidas pela empresa contratada todas as peças e mão-de-obra necessária ao cumprimento desta licitação, devendo ser todas as peças de primeira qualidade, novas, originais e possuir compatibilidade com o veículo a ser consertado. Não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas. Na absoluta falta de peças originais no mercado, desde fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá a administração autorizar a substituição por peça não original ou recomendada pelo fabricante, atendendo as normas vigentes.

As peças que vierem a ser substituídas deverão ser entregues ao gestor do contrato.

A mão de obra deverá ser especializada em mecânica completa, elétrico-eletrônico, lanternagem, pintura, suspensão, freios, balanceamento, alinhamento, cambagem, arrefecimento, reposição de fluidos e lubrificação, aquisição de peças, pneus e demais materiais e lavagem.

O prazo de garantia das peças trocadas e dos serviços executados pela contratada será de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data da entrega do veículo.

A empresa contratada deverá realizar a devolução do veículo com a mesma quantidade de combustível e quilometragem aproximada por ocasião da devolução do mesmo.

A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, ou seja, não poderá terceirizar os serviços.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização dos serviços e peças caberá à Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública – SSSOP, por pessoa designada pelo Secretário.

O fornecedor declarará, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Secretaria de Serviços, Segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública
Gabinete do Secretário



Ordem Pública – SSSOP, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários. Compete ao fornecedor fazer a troca das peças com defeitos ou que apresentarem defeito dentro do prazo de validade especificado neste anexo, bem como refazer o serviço sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne as peças adquiridas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar se a empresa vencedora preenche os requisitos necessários para a execução dos serviços;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

Proporcionar todas as facilidades à boa execução das obrigações contratuais;

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

CONDIÇÕES DE ACEITE

A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública – SSSOP, que constatará se as peças e os demais serviços previstos neste anexo, foram atendidos.

O aceite/aprovação dos itens pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade das peças ou disparidades com as especificações estabelecidas e verificadas posteriormente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário, após o protocolamento da referida Nota Fiscal com as certidões de tributos e impostos regulares, após a liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo todo o trâmite levar 10 (dez) dias úteis, após o protocolamento da nota fiscal.

OBSERVAÇÕES:

AS PROPOSTAS DEVERÃO APRESENTAR PREÇO ÚNICO, HOMEM-HORA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS, BEM COMO O VALOR DO MAIOR



DESCONTO SOBRE A TABELA DOS CONCESSIONÁRIOS AUTORIZADOS, PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: SERÁ O MENOR VALOR ENCONTRADO NA MÉDIA PONDERADA ENTRE O VALOR DA MÃO-DE-OBRA E O DESCONTO OFERECIDO NA TABELA DOS CONCESSIONÁRIOS AUTORIZADOS. SERÃO ATRIBUÍDOS PONTOS AOS VALORES OFERECIDOS EM MÃO-DE-OBRA E PEÇAS, CONFORME TABELA ABAIXO:

- MÃO-DE-OBRA: PREÇO DE HORA TRABALHADA, TERÁ O MESMO VALOR INFORMADO.

- PEÇAS: DESCONTO OFERECIDO TERÁ VALOR ATRIBUÍDO EM FORMA INVERSA, CONFORME TABELA:
 - a) 1% - 99 PONTOS
 - b) 10% - 90 PONTOS
 - c) 50% - 50 PONTOS
 - d) 90% - 10 PONTOS

- SERÁ ATRIBUÍDO PESO ÀS PROPOSTAS, NA SEGUINTE PROPORÇÃO:
 - a) MÃO-DE-OBRA: PESO 4
 - b) PEÇAS: PESO 6

- FORMA DE JULGAMENTO:

(VALOR DE MÃO-DE-OBRA X 4) + (VALOR DO DESCONTO X 6)